

Rectificação à Decisão 2004/460/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que altera o apêndice A do anexo VIII do Acto de Adesão de 2003 para incluir certos estabelecimentos nos sectores da carne, do leite e do peixe na Letónia na lista de estabelecimentos em fase de transição

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 156 de 30 de Abril de 2004)

A Decisão 2004/460/CE deve ler-se como segue:

DECISÃO DA COMISSÃO

de 29 de Abril de 2004

que altera o apêndice A do anexo VIII do Acto de Adesão de 2003 para incluir certos estabelecimentos nos sectores da carne, do leite e do peixe na Letónia na lista de estabelecimentos em fase de transição

[notificada com o número C(2004) 1712]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2004/460/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Tratado de Adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 3 do artigo 2.º,

Tendo em conta o Acto de Adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia⁽²⁾, nomeadamente o capítulo 4, secção B, subsecção I, ponto 1, alínea d), do anexo VIII,

Considerando o seguinte:

(1) O capítulo 4, secção B, subsecção I, ponto 1, alínea a), do anexo VIII do Acto de Adesão de 2003 prevê que os requisitos estruturais definidos no anexo I da Directiva 64/433/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1964, relativa às condições sanitárias de produção de carnes frescas e da sua colocação no mercado⁽³⁾, no anexo I da Directiva 71/118/CEE do Conselho, de 15 de Fevereiro de 1971, relativa a problemas sanitários em matéria de comércio de carnes frescas de aves de capoeira⁽⁴⁾, nos

anexos A e B da Directiva 77/99/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1976, relativa a problemas sanitários em matéria de produção e colocação no mercado de produtos à base de carne e de determinados outros produtos de origem animal⁽⁵⁾, no anexo I da Directiva 94/65/CE do Conselho, de 14 de Dezembro de 1994, que institui os requisitos de produção e de colocação no mercado de carnes picadas e de preparados de carnes⁽⁶⁾, no anexo B da Directiva 92/46/CEE do Conselho, de 16 de Junho de 1992, que adopta as normas sanitárias relativas à produção de leite cru, de leite tratado termicamente e de produtos à base de leite e à sua colocação no mercado⁽⁷⁾ e no anexo da Directiva 91/493/CEE do Conselho, de 22 de Julho de 1991, que adopta as normas sanitárias relativas à produção e à colocação no mercado dos produtos da pesca⁽⁸⁾ não são aplicáveis aos estabelecimentos da Letónia listados no apêndice A do anexo VIII do Acto de Adesão até 31 de Dezembro de 2004, sob reserva de certas condições.

(2) Na Letónia, mais 12 estabelecimentos no sector da carne de elevada capacidade, mais um estabelecimento no sector das aves de capoeira, mais 13 estabelecimentos no sector de tratamento de leite e mais 13 estabelecimentos no sector de transformação de peixe têm dificuldades em cumprir, em 1 de Maio de 2004, os requisitos estruturais previstos no anexo I da Directiva 64/433/CEE, no anexo I da Directiva 71/118/CEE, nos anexos A e B da Directiva 77/99/CEE, no anexo I da Directiva 94/65/CE, no anexo B da Directiva 92/46/CEE e no anexo da Directiva 91/493/CEE.

⁽¹⁾ JO L 236 de 23.9.2003, p. 17.

⁽²⁾ JO L 236 de 23.9.2003, p. 33.

⁽³⁾ JO 121 de 29.7.1964, p. 2012/64. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Acto de Adesão de 2003.

⁽⁴⁾ JO L 55 de 8.3.1971, p. 23. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 807/2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 36).

⁽⁵⁾ JO L 26 de 31.1.1977, p. 85. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 807/2003.

⁽⁶⁾ JO L 368 de 31.12.1994, p. 10. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 806/2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1).

⁽⁷⁾ JO L 268 de 14.9.1992, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 806/2003.

⁽⁸⁾ JO L 268 de 24.9.1991, p. 15. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 806/2003.

- (3) Consequentemente, estes 39 estabelecimentos precisam de um período de tempo para finalizar o seu processo de modernização a fim de cumprirem plenamente os requisitos estruturais previstos nas Directivas 64/433/CEE, 71/118/CEE, 77/99/CEE, 94/65/CE, 92/46/CEE e 91/493/CEE.
- (4) Estes 39 estabelecimentos, que estão actualmente num estado avançado de modernização, deram garantias fiáveis de dispor dos fundos necessários para corrigir as suas lacunas remanescentes num período curto de tempo e obtiveram um parecer favorável do Serviço Alimentar e Veterinário da Letónia, no tocante à finalização do seu processo de modernização.
- (5) Em relação à Letónia, estão disponíveis informações detalhadas sobre as lacunas para cada estabelecimento.
- (6) Para facilitar a transição do regime existente na Letónia para o resultante da aplicação da legislação comunitária no domínio veterinário, justifica-se, portanto, a pedido da Letónia, conceder aos 39 estabelecimentos um período de transição.
- (7) Devido à fase avançada de modernização dos 39 estabelecimentos, o período de transição deve ser limitado a um máximo de 12 meses.
- (8) O Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal foi informado das medidas previstas na presente decisão,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. Os estabelecimentos listados no anexo da presente decisão são aditados ao apêndice A referido no capítulo 4, secção B, subsecção I, ponto 1, do anexo VIII do Acto de Adesão de 2003.

2. Para os estabelecimentos listados no anexo, são aplicáveis as normas previstas no capítulo 4, secção B, subsecção I, ponto 1, alínea b), do anexo VIII do Tratado de Adesão.

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável nos termos do Tratado de Adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia e a partir da data da sua entrada em vigor.

Artigo 3.º

Os Estados-Membros são destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 29 de Abril de 2004.

Pela Comissão

David BYRNE

Membro da Comissão

ANEXO

Estabelecimentos em fase de transição nos sectores da carne, do leite e do peixe

Parte 1

N.º	Número de aprovação veterinária	Nome e endereço do estabelecimento	Sector: carne			Data de aplicação
			Actividade dos estabelecimentos			
			Carnes frescas, abate, corte	Produtos à base de carne	Carne picada e preparado de carne	
1.	002625	Ardeks, Limited liability company, Darza street 19, Saldus, LV 3801		x	X	31.12.2004
2.	LV 07 G	Jelgavas galas kombinats, Holding company, Savienibas street 8, Jelgava, LV 3001	x	x	X	31.12.2004
3.	002029	Kompeksim Nakotne, Limited liability company, "Nakotne" Gludas parish, Jelgavas district LV 3013	x			31.12.2004
4.	LV 09 G	Lido, Limited liability company Kengaraga street 3, Riga, LV 1063		x	X	31.12.2004
5.	000054	Zalites, Farm «Zalites», Otanku parish, Liepajas district, LV 3474	x			31.12.2004
6.	LV 33 G	Vilattrans, Sole proprietor enterprises, «Silakrogs», Ropazu parish, Rigas district, LV 2135			X	31.12.2004
7.	LV 26 G	Ruks Cesu galas kombinats, Joint Stock Company, Miera street 19, Cesis, LV 4101		x	X	31.12.2004
8.	005583	BLC Limited liability company Jurkalnes street 4, Riga, LV 1046		x	X	31.12.2004
9.	005579	Forever, Limited liability company, Maskavas street 433, Riga, LV 1063	x	x	X	31.12.2004
10.	007226	Rubus, Limited liability company, «Bunci», Salaspils, Rigas district, LV 2219 Abelu street 4, Salaspils, Rigas district, LV 2169	x	x	X	31.12.2004
11.	001441	Savati, Limited liability company, Jurkalnes street 47a, Riga, LV 1046		x	X	31.12.2004
12.	007483	AIBI, Ltd, Inesu parish, Cesu district, LV 4123	x			31.12.2004
13.	LV 02 G	Balticovo, Joint Stock Company Iecava, Bauskas district, LV 3913	x (1)			31.12.2004

(1) Estabelecimento de carnes frescas de aves de capoeira.

Parte 2

N.º	Número de aprovação veterinária	Nome e endereço do estabelecimento	Sector: leite	Data de aplicação
			Actividade dos estabelecimentos	
			Leite e produtos à base de leite	
1.	007490	Smiltenes piens Rauna's dairy plant, Holding company Cesu street 2a, Rauna, Cesis district, LV — 4131	x	31.12.2004
2.	005808	Rankas piens Jaunpiebalga's dairy plant, Holding company Sporta street 4, Jaunpiebalga, Cesis district, LV — 4125	x	31.12.2004
3.	LV 002P	Straupe, Milk co-operative association "Pienotava", Straupe parish, Cesis district, LV - 4152	x	31.12.2004
4.	LV 005P	Valmieras piens Rujienas pienotava, Holding company Upes street 5, Rujiena, Valmiera district, LV - 4240	x	31.12.2004
5.	000530	DK Daugava, Ltd, Serene parish, Aizkraukle district, LV — 5123	x	31.12.2004
6.	006697	Ozols Kalnu dairy plant, Ltd Briezkalni", Nigrande parish, Saldus district, LV — 3899	x	31.12.2004
7.	LV 007P	Kraslavas piens Holding company, Izvaltas street 2, Kraslava, LV — 5601	x	31.12.2004
8.	002137	Latgales piens Holding company Muitas street 3, Daugavpils, LV — 5403	x	31.12.2004
9.	LV 015P	Zemgales piens Holding company, Viestura street 14, Jelgava, LV — 3001	x	31.12.2004
10.	004344	Neretas pienotava Milk co-operative association, Dzirnavu street 6, Nereta parish, Aizkraukle district, LV — 5118	x	31.12.2004
11.	002864	Ludzas piensaimnieks Holding company Rupniecibas street 2, Ludza LV — 5701	x	31.12.2004
12.	LV 003P	Druvas partika Holding company, Kuldigas soseja 4, Saldus parish, Saldus district LV — 3862	x	31.12.2004
13.	010934	Licisi Farm, "Licisi", Cenas parish, Jelgava district, LV — 3042	x	31.12.2004

Parte 3

N.º	Número de aprovação veterinária	Nome e endereço do estabelecimento	Sector: peixe	Data de aplicação
			Actividade dos estabelecimentos	
			Peixe e produtos derivados de peixe	
1.	LV 72 Z	Svani, Limited liability company	x	31.12.2004
2.	LV 38 Z	Roja F.C.T., Limited liability company, «Kroni», Valdemarpils parish, Talsu district, LV-3260	x	31.12.2004

N.º	Número de aprovação veterinária	Nome e endereço do estabelecimento	Sector: peixe		Data de aplicação
			Actividade dos estabelecimentos	Peixe e produtos derivados de peixe	
3.	LV 93 Z	Kurzemes partika, Limited liability company, «Komplekss», Kandavas parish, Tukuma district, LV-3120	x		31.12.2004
4.	LV 46 Z	Ulmes, Limited liability company, Plienciems, Engures parish, Tukuma district,	x		31.12.2004
5.	LV 04 Z	Ventspils ZKK, Joint-stock Company, Enkuru street 12, Ventspils, LV-3601	x		31.12.2004
6.	LV 48 Z	Korall Plus, Joint-stock Company, Rujienas street 31, Mazsalaca, Valmieras district, LV-4215	x		31.12.2004
7.	009432	Taimins, Limited liability company, «Reproduktors», Laucienas parish, Talsu district, LV-3285	x		31.12.2004
8.	LV 115 Z	Zila laguna, Limited liability company, Kalkunes street 2, Kalkunes parish, Daugavpils district, LV-5412	x		31.12.2004
9.	LV 64 Z	Ventspils zvejas osta, Limited liability company, Mednu street 40, Ventspils, LV-3601	x		31.12.2004
10.	LV 85 Z	Dunte Plus, Limited liability company, «Varzas», Skultes parish, Limbazu district, LV-4025	x		31.12.2004
11.	LV 60 Z	Berzciems, Limited liability company, Berzciems, Engures parish, Tukuma district, LV-3112	x		31.12.2004
12.	LV 77 Z	Alants, Sole proprietor enterprises, «Airi», Lapmezciema parish, Tukuma district, LV-3118	x		31.12.2004
13.	LV 58 Z	Zvani, Limited liability company Ezeru street 29, Talsi, LV-3201	x		31.12.2004